PREFEITURA MUNICIPAL
MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 142/85

Declara de Utilidade Pública a ASMUN Associação dos Servidores Municipais de Mundo Novo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação dos Servidores Municipais de Mundo Novo com sede a Av. Campo Grande nº 200 no Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, gozando de todas as regalias monetárias previstas em Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo , Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco.

Ademar Antônio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL